

Bruxelas, 5 de dezembro de 2025  
(OR. en)

16493/25

ENER 658  
ENV 1343  
CONSOM 284  
DELECT 188

#### NOTA DE ENVIO

---

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPRez, diretora
data de receção:	5 de dezembro de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2025) 8303 final
Assunto:	REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO de 5.12.2025 que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento Delegado (UE) 2023/1669 que complementa o Regulamento (UE) 2017/1369 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à etiquetagem energética dos telemóveis inteligentes e dos tablets

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2025) 8303 final.

Anexo: C(2025) 8303 final



Bruxelas, 5.12.2025  
C(2025) 8303 final

**REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO**

**de 5.12.2025**

**que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento Delegado (UE) 2023/1669 que complementa o Regulamento (UE) 2017/1369 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à etiquetagem energética dos telemóveis inteligentes e dos táboletes**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **1. CONTEXTO DO ATO DELEGADO**

As versões em língua dinamarquesa, espanhola, estónia, letã, maltesa, neerlandesa, polaca, romena e sueca do Regulamento Delegado (UE) 2023/1669 contêm erros. A fim de as alinhar com as restantes versões linguísticas, é necessário adotar um regulamento delegado que retifique o Regulamento Delegado (UE) 2023/1669.

### **2. ELEMENTOS JURÍDICOS DO ATO DELEGADO**

O presente regulamento delegado retifica erros de tradução nas versões do texto em língua dinamarquesa, espanhola, estónia, letã, maltesa, neerlandesa, polaca, romena e sueca.

# REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

de 5.12.2025

**que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento Delegado (UE) 2023/1669 que complementa o Regulamento (UE) 2017/1369 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à etiquetagem energética dos telemóveis inteligentes e dos táboletes**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2017/1369 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2017, que estabelece um regime de etiquetagem energética e que revoga a Diretiva 2010/30/UE<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 16.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

- (1) As versões em língua dinamarquesa, espanhola, estónia, letã, maltesa, neerlandesa, polaca, romena e sueca do Regulamento Delegado (UE) 2023/1669 da Comissão<sup>2</sup> contêm um erro no Anexo III, ponto 2.2, alínea a), terceira frase, no que diz respeito à inserção da etiqueta. O erro altera o significado da disposição, afetando a sua substância. A versão em língua dinamarquesa contém um erro adicional. Foi omitido um sinal de pontuação entre duas frases, o que pode conduzir a uma falta de clareza linguística.
- (2) As versões em língua dinamarquesa, espanhola, estónia, letã, maltesa, neerlandesa, polaca, romena e sueca do Regulamento Delegado (UE) 2023/1669 devem, por conseguinte, ser retificadas em conformidade. As restantes versões linguísticas não são afetadas,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

*(não diz respeito à versão portuguesa)*

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

<sup>1</sup> JO L 198 de 28.7.2017, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2017/1369/oj>.

<sup>2</sup> Regulamento Delegado (UE) 2023/1669 da Comissão, de 16 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2017/1369 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à etiquetagem energética dos telemóveis inteligentes e dos táboletes (JO L 214 de 31.8.2023, p. 9), ELI: [http://data.europa.eu/eli/reg\\_del/2023/1669/oj](http://data.europa.eu/eli/reg_del/2023/1669/oj).

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 5.12.2025

*Pela Comissão*  
*A Presidente*  
*Ursula VON DER LEYEN*